

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Para: elinaels@yahoo.com.br

Data: Sexta-feira, 01 De fevereiro De 2019 02:22 PM

Assunto: Re: Enc: PROTOCOLO Nº 45998446/2019 - ALMEIDA & MAGALHAES INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA - INDEFERIDO

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

Não foram atendidas as complementações solicitadas nos e-mails abaixo dentro do prazo estabelecido.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Licenciamento Zona da Mata/SISEMA escreveu: -----

Para: elinaels@yahoo.com.br

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA

Data: 25/01/2019 04:06 PM

Assunto: Enc: PROTOCOLO Nº 45998446/2019 - ALMEIDA & MAGALHAES INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA - SOBRESTADO

Prezado (a),

Anexar ainda cópia do CNPJ com situação cadastral da empresa ATIVA.

Att,

----- Encaminhado por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA em 25/01/2019 04:04 PM -----

Para: elinaels@yahoo.com.br

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA

Data: 25/01/2019 02:47 PM

Assunto: PROTOCOLO Nº 45998446/2019 - ALMEIDA & MAGALHAES INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA - SOBRESTADO

Prezados,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- **FCE versão 9.0, formato pdf. e planilha excel;**
- **Assinalar uma das opções, proprietário ou arrendatário, no item 1.13 do módulo 5 do FCE;**
- **Preencher os itens 5.3 e 5.4 do módulo 5;**
- **Consultar a DN 217/17 para verificar o enquadramento da atividade mencionada no quadro 4 da tela 11;**
- **Adequar o polígono do empreendimento e/ou o item 6.1 do módulo 5, tendo em vista a divergência na área do empreendimento.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM